

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 07 / 2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2016

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 07/ 2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 13 DE ABRIL DE 2016, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:15 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 13/04/2016

ATA Nº 07/ 2016

----- Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Ata número 6, da Reunião de 2016/03/22, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 12 de março de 2016, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **735.299,02€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2016/04/04, Proc. n.º 19/2015 - Deferir a André Miguel Furtado Alves Gralha, residente na Rua D. Afonso Henriques, nº 49 – Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades para construção de anexo no prédio sito na Rua da Paz, Lote 3, Freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2016/04/04, Proc. n.º 139/1976 - Deferir a Leonel Justino, residente na Travessa do Sabugueiro, nº 6, Cafuz – Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, o pedido de legalização de ampliação de moradia, executada no prédio sito na Travessa do Sabugueiro, nº 6, Cafuz, Freguesia de Praia do Ribatejo, Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2016/04/07, Proc. n.º 169/1985 - Deferir a Paulo Jorge Azevedo da Silva, residente na Rua do Tojal, nº 3 – Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do processo de reconstrução de anexo, no prédio sito na Rua do Tojal, nº 3 – Moita do Norte, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 07/2004 de 2004/07/16, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de André Miguel Furtado Alves Galha

ASSUNTO: Projeto de loteamento

Síntese:

Por requerimento de 4 de março de 2016, requereu o Sr. André Miguel Furtado Alves Galha, contribuinte fiscal nº 169 066 991, residente na Rua D. Afonso Henriques, nº 49, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um lote de terreno, designado por lote nº 3, sito na Rua da Paz, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, alteração da área do lote e da implantação e construção de moradia, uma vez que de acordo com o levantamento topográfico efetuado ao referido lote, o mesmo tem menos área que a indicada no alvará de loteamento.

A informação sustenta:

“Trata-se de pedido de alteração para o lote 3 do loteamento, quanto à área do lote e da implantação e construção da moradia.

O lote no loteamento tem 635,92m², mas de acordo com o levantamento topográfico apresentado, na realidade tem 605,5m². Esta situação já tinha sido detetada pelo requerente, logo a seguir à sua aquisição, mas a Câmara nunca retificou o loteamento.

O loteamento prevê que a moradia tenha uma área de implantação de 100m² e uma área de construção de 200m² e o requerente pretende-se fazer uma moradia com área de implantação de 160m², e uma garagem com 60m².

Se considerarmos os parâmetros urbanísticos do PDM para o local, a área de implantação prevista é de 0,25 e 0,5 de área de construção, em relação à área do lote:

A. Implantação – 151,37m²

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 13/04/2016

A. Construção – 302,75m²

Em 25/10/2006 já foi aprovada uma alteração ao loteamento que permite fazer anexos com área até 10% da área do lote.

Área máxima de anexos – 60,55m²

Assim, propõe-se que seja aprovada a retificação da área do lote 3 para 605,5m² e que sejam adotados os parâmetros urbanísticos referidos acima, de acordo com o PDM, desde que não haja oposição escrita por parte da maioria dos detentores de lotes, os quais deverão ser consultados, devendo pronunciar-se por escrito no prazo de 10 dias, conforme o previsto no art.º 27º do RJUE.

Estas alterações deverão ser averbadas no alvará de loteamento”.

No decurso da discussão do presente ponto, questionou o Vereador Sr. Luís Valente qual o motivo que justifica o facto de todas as questões relativas a este ponto não terem sido resolvidas de uma só vez, designadamente na ultima reunião do executivo, sendo o assunto recorrente.

O Sr. Presidente informou que o assunto apenas foi presente na última reunião do Órgão Executivo Municipal, realizada a 22 de março de 2016, tendo-se deliberado, apenas e tão só, a prorrogação de prazo para a construção de moradia, uma vez que uma das razões para a sua não edificação em prazo foi o facto da área do lote se apresentar incorreta por razões imputáveis à câmara.

DELIBERAÇÃO Nº 42/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ABERTURA DE DISCUSSÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 27º DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO.”



Ata da Reunião Ordinária de 13/04/2016

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 2016/03/09, da Assembleia Municipal de Tomar

ASSUNTO: Moção “Pela Urgência com qualidade, Medicina Interna, Cirurgia e Pediatria nas três unidades (Abrantes, Tomar e Torres Novas) do Centro Hospitalar do Médio Tejo”

Síntese:

Por ofício de 9 de março de 2016, remetido aos serviços pela Assembleia Municipal de Tomar, tomou esta Edilidade conhecimento da Moção aprovada por unanimidade, na Sessão Ordinária daquele Digníssimo Órgão, realizada em 26 de fevereiro de 2016, relativa à “Urgência com qualidade, Medicina Interna, Cirurgia e Pediatria nas três unidades (Abrantes, Tomar e Torres Novas) do Centro Hospitalar do Médio Tejo”.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Dado que o Vice-Presidente Senhor Rui Constantino Martins se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, o mesmo retirou-se da Reunião de Câmara.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 126/2009 de 2009/11/11 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha



ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de taxas/ projetos de alterações

Síntese:

Por requerimento de 6 de abril de 2016, requereu a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva nº 508 959 241, com sede na Rua 25 de Abril, nº 52 – Vila Nova da barquinha, na qualidade de proprietária de um terreno onde se encontra a executar a construção de um Lar e Residência Autónoma, sito na Rua da Aldeinha, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará da licença de construção, fundamentando o requerido no cariz social do projeto, bem como a sua finalidade.

A informação sustenta:

“Trata-se de projetos de alterações de arquitetura e especialidades da construção.

Pretende-se a isenção de taxas.

As alterações são essencialmente na cobertura e alçados, substituindo-se a cobertura inclinada por cobertura plana. Julga-se não haver inconveniente no deferimento final do projeto considerando que os projetos de especialidades poderão ser aceites à responsabilidade dos Técnicos autores.

A emissão da licença de construção deverá ficar condicionada à apresentação dos seguintes elementos, de acordo com o Artº. 3º. da Portaria 216-E/08 de 03/03:

Termo de Responsabilidade pela Execução Técnica da Obra;

- Alvará de Industrial de Construção Civil de classe e valor correspondentes ao valor estimado da obra;
- Seguro de Acidentes de Trabalho.

A isenção de taxas enquadra-se no âmbito do n.º 2 do art.º 66º do RMUE (IPSS), pelo que se põe à consideração da Câmara a sua aprovação, sendo que o valor da taxa é de 72,42€”.



No decurso da discussão do presente ponto, afirmou o Vereador Sr. Luís Valente que pela leitura do requerimento apresentado pela Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha, não é possível identificar quem o subscreveu. Mais questionou o Vereador Sr. Luís Valente, qual o ponto de situação do processo de constituição da IPSS.

Em resposta, informou o Sr. Presidente da Câmara, que a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha, pessoal coletiva nº 508 959 241, tem a qualificação jurídica de IPSS, conforme consta do processo sob apreciação com vista à isenção do pagamento de taxa devida pela emissão do alvará de construção.

Mais esclareceu o Sr. Presidente, que no preâmbulo do requerimento apresentado, não consta o nome do representante legal da Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha, sendo que, contudo, o requerimento é subscrito pela Sr^a. Marina Honório, que faz parte dos respetivos corpos sociais, pelo que afirmou considerar encontra-se o requerimento instruído de acordo com as regras do Código do Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO Nº 43/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Finda a Discussão e aprovação do ponto 6 da Agenda de Trabalhos, o Vice-Presidente Senhor Rui Constantino Martins, regressou à Reunião do Executivo.



Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 6 de 2016/04/11, do Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Cedência de Bicicletas ao Agrupamento 583 de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

O Agrupamento 583 de Vila Nova da Barquinha/CNE, é procurado por diversos grupos, com vista ao acantoamento e acampamento, na área do concelho.

O referido Agrupamento, procura mostrar aos visitantes as mais-valias do Concelho, proporcionando visitas aos pontos históricos e marcantes deste (Castelo de Almourol, Igreja Matriz da Atalaia, Parque de escultura Contemporânea, Centro Integrado de Educação e Ciências, entre outros), bem como desenvolvendo atividades com estes, tais como canoagem, piscina e passeios de bicicleta.

Uma vez que este Agrupamento tem contribuído de forma ativa para a divulgação do Concelho, atraindo desta forma mais visitantes e que o Município dispõe de bicicletas, que podem contribuir ao bom desenvolvimento de algumas das atividades acima referidas, o Vereador Senhor Ricardo Honório, propôs a cedência de bicicletas ao Agrupamento 583 de Vila Nova da Barquinha / CNE, em regime de comodato, ficando a manutenção das mesmas à responsabilidade do referido Agrupamento.

Por forma a ficar totalmente esclarecido quanto à matéria, solicitou o Vereador Senhor Luís Valente, ser informado, de qual o número efetivo de bicicletas a ceder ao Agrupamento 583 de Vila Nova da Barquinha / CNE, bem como se as mesmas se encontram aptas a serem utilizadas.

Afirmou ainda o Vereador Senhor Luís Valente não compreender porque motivo a Proposta de Deliberação não vem acompanhada de uma minuta de contrato de comodato, nem identifica o número de bicicletas a ceder.



Ata da Reunião Ordinária de 13/04/2016

Atentas as questões suscitadas pelo Vereador Sr. Luís Valente, o Sr. Presidente da Câmara propôs que o presente ponto fosse retirado da Ordem de Trabalhos, por forma a ser completado com a informação e documentação em falta.

DELIBERAÇÃO Nº 44/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIRAR, PARA QUE SEJA JUNTO À PRESENTE PROPOSTA, MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR, A FIM DE A CÂMARA DELIBERAR SOBRE O ASSUNTO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 31 de 2016/04/11, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: IX Almourol à Vista

Síntese:

O Grupo de Cicloturismo Barquinhense de Vila Nova da Barquinha, pretende levar a efeito no dia 24 de abril de 2016, um Passeio de Cicloturismo designado “IX Almourol à Vista”, tendo solicitado a esta Edilidade a devida autorização para a realização da atividade desportiva.

De acordo com o Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 e março, foram solicitados os pareceres às entidades competentes.

Por email de 16 de fevereiro de 2016, requereu a entidade organizadora do evento, que se digne o Órgão Executivo isenta-la no pagamento da taxa devida pela emissão do Alvará de

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 13/04/2016

Licenciamento de Atividades Diversas, que autorizada a realização do passeio supramencionado, e que se cifra em 18,84€.

Nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 5º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças do Município, o Órgão Executivo Municipal pode, mediante deliberação, isentar parcial ou totalmente das taxas previstas na Tabela, as Associações Culturais, Desportivas e Recreativas.

DELIBERAÇÃO Nº 45/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR O GRUPO DE CICLOTURISMO BARQUINHENSE DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DA PROVA DESPORTIVA “IX ALMOUROL À VISTA”.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 13/04/2016

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 705 a 1096/2016, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 477.428,37€ (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito euros e trinta e sete cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2016/04/13
(ANEXO I)

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas.
4. Processo nº 07/2004 de 2004/07/16, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de André Miguel Furtado Alves Gralha – Projeto de loteamento.
5. Ofício de 2016/03/09, da Assembleia Municipal de Tomar – Moção “Pela Urgência com qualidade, Medicina Interna, Cirurgia e Pediatria nas três unidades (Abrantes, Tomar e Torres Novas) do Centro Hospitalar do Médio Tejo”.
6. Processo nº 126/2009 de 2009/11/11 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha – Pedido de isenção de pagamento de taxas/ projetos de alterações.
7. Proposta de Deliberação nº 6 de 2016/04/11, do Vereador Sr. Ricardo Honório — Cedência de Bicicletas Agrupamento 583 de Vila Nova da Barquinha.
8. Informação nº 31 de 2016/04/11, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – “IX Almourol à Vista”.